

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1833 de 11/04/08

DECRETO Nº. 13.024/08
DE 07 DE ABRIL DE 2008

Dispõe sobre composição de grupo de trabalho para propor e analisar alternativas de realocação do Aeroclube de São José dos Campos.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o grupo de trabalho destinado a propor e analisar alternativas de realocação do Aeroclube de São José dos Campos:

1. Engº. José de Mello Corrêa, representando a Associação Comercial e Industrial de São José dos Campos – ACI;
2. Senhor Hugo Boschetti, representando o Aeroclube;
3. Vereador José Luis, representando a Câmara Municipal de São José dos Campos;
4. Senhor Almir Fernandes, representando o Centro das Indústrias do Estado de São Paulo – CIESP;
5. Cel. Devanir Pinheiro Corrêa, representando o Centro Técnico Aeroespacial – CTA;
6. Senhor Felipe Cury, representando a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo – FIESP;
7. Engº. Carlos Alberto Barroso de Souza, representando a Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária – INFRAERO;
8. Engº Ralph Corrêa, representando o Clube de Vôo à V.
9. Senhor Toshihiro Yosida, representando a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia – SDECT;

10. Senhor Lauro Ney Batista, representando a Comissão Empresarial para o Desenvolvimento Aeroespacial de São José dos Campos e Região – CEDAER;

Art. 2º. O grupo de trabalho deverá sugerir os limites físicos de forma a propiciar a instalação e o desenvolvimento de atividades de pesquisa e de indústrias de pequeno porte que possam valer-se da infra-estrutura desse aeródromo, bem como definir o perfil do tráfego a que se deseja atender.

Art. 3º. O grupo de trabalho reunir-se-á sob coordenação do Senhor Felício Ramuth, devendo apresentar relatório inicial no prazo de seis meses.

Art. 4º. Os serviços prestados pelo grupo de trabalho não serão remunerados, mas considerados relevantes para o Município.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 07 de abril de 2008.



Eduardo Cury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



Riugi Kojima
Secretário de Desenvolvimento Econômico da Ciência e Tecnologia



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e oito.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos